

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 2023.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3503
Data 3/3/23

"Dispõe sobre Programa de Parcelamentos de Débitos – PPD 2023, e redução de multas e juros das multas aplicadas em período pandêmico, e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos - PPD 2023, para a liquidação de débitos decorrentes das multas aplicadas em razão das medidas de enfrentamento a Covid – 19;

§ 1º - O Programa de Parcelamento de Débitos - PPD, instituído por esta lei, alcança todos os débitos existentes até 31 de dezembro de 2022, atualizados monetariamente, bem como acréscimos legais relativos a multas e juros de mora, multas por infrações e demais encargos determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, em qualquer fase de cobrança, inclusive parcelamento firmado até a data da publicação desta Lei Complementar, concedido sob outras modalidades, sendo atualizados até a data da adesão a esta forma excepcional de pagamento.

§ 2º - O débito consolidado na forma do §1º terá um abatimento de 100% (cem por cento) de multas e juros de mora para débitos vencidos existentes até 31 de dezembro de 2022, podendo o pagamento ser parcelado em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, imediatamente após a promulgação da presente lei e terminando em 90 dias, após a promulgação.

§ 3º - Os valores das parcelas serão atualizados cada 12 (doze) meses pelo INPC do IBGE, utilizandose a tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJSP.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei naquilo que couber.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDERSON GODOI VEREADOR